ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.264/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$328.623,75".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$328.623,75 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.005.15.452.0006.2044 – Manutenção de Ruas, Avenidas, Parques e Jardins
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$319.600,00

02.005.04.122.0004.2040 – Manutenção e Funcionamento da Semosp
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$9.023,75
TOTAL:.....R$328.623,75

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005.15.452.0006.2044 – Manutenção de Ruas, Avenidas, Parques e Jardins
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$328.623,75
TOTAL:.....R$328.623,75
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 5 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9282030E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/06/2012. Edição 0710
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/